



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 181

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Comunicados .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmareópolis**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmareópolis**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 181

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: [secret@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secret@palmarespaulista.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 63, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**“NOMEIA A SRA. VANESSA PEREIRA PINTO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA”.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear a Sra. Vanessa Pereira Pinto, RG. Nº 41.723.680-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde”, sob o regime estatutário, referência II, para responder pelo cargo de Provimento em comissão de “Diretor do Departamento Municipal de Saúde”, sob o regime estatutário, referência IV, conforme Lei nº 1.371 de 26 de maio de 2022, revogando-se a portaria nº 13, de 19 de janeiro de 2023, tornando seus efeitos retroagidos em 27 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 31 de março de 2023.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.-

Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretor do Departamento de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 181

Página 3 de 4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: [secret@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secret@palmarespaulista.sp.gov.br)

---

### PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA”.**

#### **LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,**

Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 6º da Lei nº 1.014, de 17 de abril 2014, **RESOLVE** conceder, à servidora Nádia Regina De Camargo Freschi, portadora do RG nº 17.763.322-0, ocupante do emprego efetivo de “Coordenador de Vigilância Sanitária e Controle de Vetores” referência III, a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo salário-base, fazendo jus a referida gratificação por: responsável pelos sistemas Cerest Saúde do Trabalhador e pelo Cremesp, tornando seus efeitos retroagidos em 01 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 31 de março de 2023.

#### **LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretor do Departamento de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 03 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 181

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Exxxxxr Sxxxxxxxxxi.

Representante Legal perante o Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Processo 129/2022, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, localizada na BR 480 nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

O Departamento Municipal de Saúde do Município de Palmares Paulista vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório nº 129/2022 - Pregão Presencial nº 23/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, compreendendo em medicações na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e extra REMUME, de forme parcelada, pelo período de 12 meses, para Unidade Básica de Saúde III - Olavo Domingues, no Município de Palmares Paulista - SP, conforme Termo de Referência, o qual está empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula dezesseis do Edital das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no item 16.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo de entrega do itens 230 e 244 não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 000078/22, datada do dia 03 de janeiro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Palmares Paulista - SP, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, localizada na BR 480 nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Exxxxxr Sxxxxxxxxxi, portador do RG nº XXX1132XXX, e do CPF nº xxx.481.290-xx, para que cumpra o objeto da Ata de Registro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a

Administração Pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Palmares Paulista - SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a Administração Pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Eletrônico Oficial do Município bem como no site oficial de Palmares Paulista-SP no endereço eletrônico: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br).

Palmares Paulista, 30 de março de 2023.

**Vanessa Pereira Pinto**

Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde